



EDITAL Nº 011/2025-PEU

A Profa. Dra. Cláudia Telles Benatti, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana – PEU do Departamento de Engenharia Civil da UEM, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando o Regulamento do PEU/UEM (RES. Nº. 167/2022-CI/CTC);

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O período inscrições para o preenchimento de vagas para **aluno não regular**, no 1º. semestre de 2025, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana/PEU, da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º. Entende-se como candidato a aluno não regular, aquele que:

I. Manifestar interesse em cursar disciplinas isoladas sem cumprir os requisitos indispensáveis para a concessão do título de mestre;

II. Aluno matriculado como aluno regular em outro Programa de Pós graduação Stricto Sensu, credenciado junto a CAPES, que manifeste interesse em cursar disciplina no PEU.

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4º. A inscrição ao processo de seleção é aberta aos graduados em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Geografia e áreas afins.

Art. 5º. O candidato poderá se inscrever para, no máximo, 02 (duas) disciplina .

Art. 6º. As inscrições ficarão abertas no período de **20 a 31 de março de 2025** e deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO**, publicado no site PEU, mediante o envio, em único arquivo (PDF), nomeado sem acentos ou caracteres especiais, da ficha da seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição do SIGPOS preenchida e assinada;

b) Cópia legível do Registro de Nascimento ou Casamento, RG, CPF, Diploma (frente e verso) ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação da Escolar de Graduação da UEM, e Histórico escolar da Graduação;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1.º Para candidatos graduandos do último ano dos cursos de graduação da UEM, o documento previsto na alínea “c” do caput deste artigo deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição, em que conste, obrigatoriamente, a data provável de colação de grau.

§ 2.º Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

§ 3.º As cópias não precisam ser autenticadas, entretanto os originais poderão ser solicitados pelo PEU a qualquer tempo para conferência.

Art. 7º. A homologação das inscrições e o resultado do processo de seleção serão divulgadas por meio de edital, publicado pelo PEU e divulgado na página www.peu.uem.br, **a partir de 31 de julho de 2024.**

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 8º. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pelo Sigpos/UEM.



§1º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§2º. Em hipótese alguma será devolvido o valor referente a taxa de inscrição.

Art. 9º. Alunos regulares de outros programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (credenciados pela CAPES), mediante comprovação, estão isentos do pagamento do boleto do processo seletivo para aluno não regular.

Art. 10º. O Programa não se responsabiliza por solicitações de documentos via internet (formulário de inscrição e boleto bancário) que por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e como outros fatores impossibilitem a impressão de documentos.

DAS DISCIPLINAS E VAGAS

Art. 11. As disciplinas ofertadas e suas respectivas vagas encontram-se no Apêndice II deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. O processo de seleção será realizado por análise do Histórico Escolar da Graduação, mediante a classificação de acordo com a média das notas das disciplinas.

Art. 13. Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a. idade mais elevada;
- b. maior tempo de formado;
- c. maior carga horária cursada na graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O resultado final será publicado na internet, no site www.peu.uem.br. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou e-mail.

Art. 15. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados.

Art. 16. Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas pelo e-mail sec-peu@uem.br.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana.

Art. 18. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de março de 2025.

ORIGINAL ASSINADO POR:

Profa. Dra. Cláudia Telles Benatti

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana



1º SEMESTRE/2025

2º. BIMESTRE: 20/05/2025 a 25/07/2025					
PERÍODO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	DEC4105			DEC4010	DEC4117
TARDE	DEC4034	DEC4027		DEC4125	

DEC4010	Pavimentação e Drenagem Urbana	Dr. Jesner Sereni Ildefonso	
DEC4027	Hidrologia Urbana	Dra. Cristhiane M. Passos Okawa	
DEC4034	Planejamento e Gestão de Resíduos Sólidos	Dr. Generoso de Angelis Neto	
DEC4105	TEEU: Desenvolvimento Sustentável Urbano: teorias e aplicações	Dr. Igor Jose Botelho Valques	Dra. Layane Alves Nunes
DEC4117	TEEU: Drenagem Urbana	Dr. Ed Pinheiro Lima	
DEC4125	TEEU: Implantação de Loteamentos Urbanos	Dr. Generoso de Angelis Neto	